



DELIBERAÇÃO Nº 46/2024 – CEDCA/PR

Considerando a Deliberação nº 58/2023 – CEDCA/PR que regulamenta o Banco de Projeto do Fundo para Infância e Adolescência – FIA;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 26 de julho de 2024;

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da inclusão do projeto *“Integrando e gerando autonomia: Continuidade do Projeto Cozinha Culinária Educativa”*, no Banco de Projetos do Fundo para Infância e Adolescência – FIA, protocolo 22.266.163-3 da OSC Cáritas Diocesana de Palmas, no valor de R\$ 259.793,51 (Duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º Que sejam observadas as formalidades legais.

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 26 de julho de 2024.

Juliana Muller Sabbag
Presidente do CEDCA/PR